

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE
PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2017

A Dirigente Regional de Ensino torna pública a abertura de credenciamento para os docentes interessados em atuar no Programa Escola da Família no ano de 2017, como ***Vice-Diretor da Escola da Família e Professor Articulador Escola/Família/Comunidade***, nos termos da Resolução **Resolução SE 53/2016**.

I – Período do Credenciamento:

Dia: 10/11 a 25/11/2016

Horário: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30 min.

Local: Diretoria de Ensino de São Vicente (**sala do Programa Escola da Família**).

Rua João Ramalho, 376 - Centro –São Vicente/ SP.

II – Das condições:

Os artigos nº 8º e 9º (Vice-diretor) e Artigo nº 14º (Professor Articulador Escola/Família/Comunidade) da Resolução SE 53/2016 estabelece: As unidades escolares, participantes do Programa Escola da Família, contarão com a atuação de desses profissionais, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com a finalidade de dar prosseguimento às ações de implementação do Programa, visando ao fortalecimento da articulação dos participantes.

III – Do credenciamento:

Poderão ser credenciados docentes devidamente inscritos ou cadastrados no processo regular de atribuição de classes e aulas para 2017 na Diretoria de Ensino Região de São Vicente, observada a seguinte ordem de prioridade:

Para desempenho das atividades de **Professor Articulador Escola/Família/Comunidade**, o docente deverá ser habilitado ao exercício do campo de atuação relativo a classes ou a aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - titular de cargo readaptado;

II - ocupante de função atividade readaptado;

III - titular de cargo na condição de adido;

IV - ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência.

Respeitado o perfil profissional de que trata o artigo 8º desta resolução, a designação como **Vice-Diretor da Escola da Família** deverá contemplar o docente que possua vínculo

com esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - titular de cargo readaptado;

II - ocupante de função atividade readaptado;

III - titular de cargo na condição de adido;

IV - ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;

V - demais docentes titulares de cargo e ocupantes de função atividade do quadro permanente.

IV - Dos documentos necessários (original e xerox):

- a) RG - documento de identidade oficial e CPF;
- b) Diploma de Licenciatura ou de Bacharelado;
- c) Respectivo Histórico Escolar;

V- Das disposições finais

1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
2. O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
3. O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Programa Escola da Família será divulgado em **19/01/2017**.
4. Recurso: **23/01/2017** das 8h00 às 16h00.
5. Classificação pós recurso: **24/01/2017**

São Vicente, 09 de novembro de 2016.

(assinado no original)

Regina Cátia Spada Lourenço dos Santos
Dirigente Regional de Ensino